



São Paulo, 06 de maio de 2022.  
Circular nº 12/22.

**REF.: PGFN PRORROGA PRAZOS PARA TRANSAÇÃO**

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para informar que a Portaria n. 3.714/2022, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **prorrogou até 30/06/2022, o prazo de ingresso no Programa de Retomada Fiscal e no Programa de Regularização Fiscal de débitos do Simples Nacional**, regulamentados pelas Portarias PGFN nºs 11.496/2021 e 214/2022, devendo-se observar o **prazo até 31/05/2022**, para desistência de acordos de transação anteriores.

Atenciosamente,

**Elisa Jaques**  
**Consultora do SINPROQUIM**